

DECRETO Nº 070/2012

Dispõe sobre desmembramento de parte do imóvel denominado Lote nº 02 e unifica ao imóvel denominado Parte do Lote nº 01, ambos da Quadra nº 14, Loteamento Sede, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Lote nº 02 e unifica ao imóvel denominado Parte de Lote nº 01, ambos da Quadra nº 14, do Loteamento Sede, registrados sob matrículas nºs 16.405 e 8.390, quadro urbano deste município, de propriedade de **Vicente Mucke Junior e José Fávero**, conforme protocolos nesta Prefeitura sob nºs 675 e 676/2012, de 01 de março de 2012. ARTs nºs 20120690928 e 20120691363.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 02, da Quadra nº 14, do Loteamento Sede, registrado sob matrícula nº 16.405, com área de 133,51m² (cento e trinta e três vírgula cinquenta e um metros quadrados) e **unifica** ao imóvel denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 14, do Loteamento Sede, registrado sob matrícula nº 8.390, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com os **Lotes nºs 02 e 1B, 03, 04, 05 e P/05 e 06 da Quadra 32.**

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 1A.**

SUL: Confrontando com a **Avenida XV de Novembro.**

OESTE: Confrontando com o **Lote nº 02 .**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento